



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 127/GR/UFFS/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para elaboração da Política de Moradia Estudantil da UFFS;

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão:

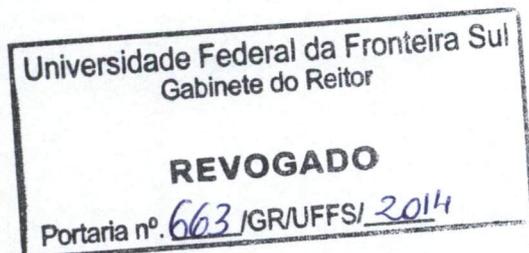
- I - Maurício Fernando Bozatski – SEAE – Siape 1527620 - presidente;
- II - Bruno Freitas da Silva – SEAE – Siape 1793280;
- III - Élsio José Corá – PROGRAD – Siape 1463816;
- IV - Márcio Luft – PROAD – Siape 1873960;
- V - Louseane Vidi – PROPLAN – Siape 1918775;
- VI - Wellington Tischer – SEO – Siape 1639163;
- VII - Rafael Fernando Lewer – DCE Chapecó – matrícula 1021741075;
- VIII - Izabela Fagundes – DCE Erechim – matrícula 1015712021;
- IX - Ivan Lucas Borghezán Faust – DCE Realeza – matrícula 1013803017;
- X - Fátima Gomes de Amorin – DCE Laranjeiras – matrícula 1212540023;
- XI - Katiane Machado Cezimbra – DCE Cerro Largo – matrícula 1014802048;

Art. 3º São atribuição da Comissão:

- I - Levantar informações sobre as moradias estudantis nas IFES brasileiras;
- II - Fazer estudo de viabilidade sobre a construção de moradias estudantis nos *campi* da UFFS;
- III - Promover debates, sobre o assunto, envolvendo todos os membros da comunidade acadêmica da UFFS;
- IV - Elaborar um estatuto de acesso, permanência e convivência para os estudantes que virão a residir nas moradias estudantis da UFFS, se for o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2013.




Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS